



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 921, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera a quantidade de vagas para os empregos que especifica”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 1ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º: Fica alterada a quantidade de vagas para os empregos públicos de provimento efetivo dos cargos de Escrivário, Inspetor de Aluno, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar e Motorista na seguinte formalidade:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REF.
Escrivário	06	11-A	Escrivário	08	11-A
Inspetor de Aluno	02	7-A	Inspetor de Aluno	03	7-A
Merendeira	07	1-A	Merendeira	09	1-A
Monitor de Transporte Escolar	04	1-A	Monitor de Transporte Escolar	05	1-A
Motorista	23	7-A	Motorista	27	7-A

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 06 de fevereiro de 2024.

MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal